Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação

CNPJ 03.955.027/0001-26



CHAMADA PÚBLICA 05/2024 – ICETI

PROGRAMA DE APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

O Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI), no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a presente Chamada Pública (CP) e estabelece normas e condições para pesquisadores dos programas stricto sensu da UniCesumar, apresentarem propostas nos termos estabelecidos nesta CP para auxílio financeiro destinado ao reembolso de taxa de publicação de artigo científico.

1 FINALIDADE

A presente chamada tem a finalidade de apoiar financeiramente os pesquisadores dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UniCesumar com pagamento de taxa de publicação de artigos em periódicos nacionais e internacionais de relevância científica.

2 OBJETIVO

O Programa de Apoio à Publicação de Artigos Científicos destina-se a apoiar financeiramente a publicação artigos científicos completos que apresentem resultados originais de pesquisas, a serem divulgados em periódicos especializados e indexados nas bases de dados do *ISI* (*Institute for Scientific Information*), *Scopus SciELO* (*Scientific Electronic Library Online*) ou Qualis Capes, classificado como A1, A2, A3 E A4, publicados em 2024.

3 RECURSOS FINANCEIROS

O número de solicitações a serem aceitas/atendidas estão condicionados ao limite e disponibilidade de recursos financeiros para esta CP.

Caso os recursos financeiros previstos forem totalmente concedidos antes do prazo final do período disposto na CP, a chamada será encerrada antecipadamente.

4 BENEFÍCIOS

Serão reembolsadas despesas comprovadas para pagamento taxa de publicação, até o limite de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) por ano, não estando inclusos despesas extras, tais como, taxa de cartão e impostos. Limitada a uma (1) solicitação por docente. O valor não é acumulativo.

Não haverá mais de um pagamento pelo mesmo artigo, ainda que a solicitação seja realizada por diferentes docentes.

5 REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS

Para requerer os benefícios do Programa, o solicitante deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

 Pertencer ao quadro de docente da UniCesumar, com pesquisas vinculadas à programas de mestrados e doutorados;

Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação

CNPJ 03.955.027/0001-26



- II. Possuir Currículo Lattes registrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2024;
- III. Estar sem pendências junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UniCesumar ou junto ao ICETI;
- IV. Possuir o seu nome vinculado como um dos(as) autores(as) do artigo científico aceito para publicação em um periódico que possua classificação A1, A2, A3, A4, segundo o evento de classificação de periódicos no quadriênio 2017-2020 do Qualis Capes, na respectiva área do proponente (disponível em https://qualis.capes.gov.br/), ou fator de impacto maior ou igual a 3;
- V. No artigo deverá ter, no mínimo, mais um autor vinculado à UniCesumar, podendo ser discente ou docente da graduação ou pós-graduação. Publicações com coautoria de discentes egressos cujo artigo esteja vinculado ao trabalho de mestrado ou doutorado serão também contabilizados, desde que a publicação ocorra no máximo em até 3 (três) anos após a data da defesa;
- VI. Deverá consta na filiação institucional do artigo, o vínculo com a Unicesumar;
- VII. Não serão aceitas solicitações de publicação em periódicos que constem na lista de editoras ou periódicos predatórios (https://beallslist.net/);

6 DA SOLICITAÇÃO

A solicitação do recurso deverá ser efetuada por meio de formulário específico, devidamente preenchido, contendo os seguintes documentos:

- I. Comprovante de pagamento da taxa de publicação;
- II. Cópia da versão final aprovada do artigo científico na formatação segundo as exigências do periódico;
- III. Comprovante de publicação trabalho;
- IV. Comprovante da classificação Qualis Referência do periódico;
- V. Preencher e assinar o Formulário de Solicitação de Recursos;

7 COMPROMISSOS DO REQUERENTE

- Responsabilizar-se pela veracidade das informações e dos documentos;
- II. Registrar, obrigatoriamente, o apoio do ICETI no artigo publicado;
- III. Informar ao ICETI o título do periódico em que o artigo foi aceito; datas publicação do artigo científico; comprovante de aceite e endereço da versão eletrônica final do artigo publicado.
- IV. Encaminhar ao ICETI cópia do artigo publicado, via e-mail iceti@iceti.org.br

8 CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA CONCESSÃO DO APOIO

As propostas submetidas para análise deverão ser encaminhadas pelo solicitante (autor ou coautor obedecendo aos critérios:

- Enviar a solicitação por meio do formulário específico (item 6). Outras formas de envio serão desclassificadas;
- II. Anexar, ao formulário, o comprovante de pagamento da publicação (item obrigatório para validação da solicitação) e demais documentos listados no item 6;

Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação

CNPJ 03.955.027/0001-26



- III. Comprovar a indexação do periódico científico em pelo menos uma das bases de dados: ISI (Institute for Scientific Information JCR), Scopus e SciELO (Scientific Electronic Library Online), Google Scholar (Índice H);
- IV. Constar na Plataforma Sucupira Qualis e possuir estrato A1, A2, A3 ou A4, segundo os critérios do sistema CAPES.

9 CRONOGRAMA

As solicitações serão de fevereiro a novembro de 2024. Caso os recursos financeiros previstos forem totalmente concedidos antes do prazo final do período disposto na CP, a chamada será encerrada antecipadamente.

O resultado da avaliação será enviado por mensagem eletrônica (via e-mail), num prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

- O cronograma divulgado poderá sofrer alterações;
- A manutenção deste edital dependerá das disponibilidades orçamentárias do ICETI
- Os casos omissos e as situações não previstas nesta CP serão resolvidos pelo Conselho Administrativo e, se necessário o Conselho Técnico-Científico do ICETI.
- Esclarecimentos referentes a esta chamada poderão ser obtidos através do e-mail: iceti@iceti.org.br.

Maringá/PR, 15 de fevereiro de 2024.

Ivan Dias da Motta Representante legal- ICETI